

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023**00004****PLN: 21/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUB: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Salvador -BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda em tela viabiliza recursos para a compra de ambulâncias do SAMU para o município de Salvador, elas desempenham um papel crucial no sistema de saúde no Brasil, instrumento essencial para o atendimento de emergências médicas. Os veículos do SAMU, garanti que as pessoas recebam atendimento adequado e oportuno em situações de crise - é uma parte vital do sistema de saúde e ajudam a salvar vidas e melhorar os resultados de saúde da população. O tempo é um fator crítico em emergências médicas, as ambulâncias são projetadas para chegar rapidamente ao local onde a ajuda é necessária, isso ajuda a reduzir o tempo entre a ocorrência da emergência e a chegada da assistência médica, o que pode ser decisivo para a sobrevivência e o prognóstico do paciente.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232964060200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. LEO PRATES

